

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Cromex S.A.

2ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS 2017	9
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	11
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	12
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	13
GARANTIA	14
DECLARAÇÃO	15

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	CROMEX S.A
Endereço da Sede:	Rua Paulo Emílio Salles Gomes, 153 – Bairro do Limão CEP: 02710-110- São Paulo
Telefone / Fax:	(11) 3856-1000
D.R.I.:	Sr. Samuel Saldanha e Sr. Walter Honorio
CNPJ:	02.271.463/0001-13
Auditor:	EY Auditores Independentes
Atividade:	Industrialização, comercialização, importação e a exportação de “masterbatches”, pigmentos, cargas minerais, aditivos, resinas termoplásticas e congêneres; a administração de bens próprios; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, ou a participação em outros empreendimentos como consorciada.
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CRMX 12

CRMX 22

Código ISIN:

1ª série - BRCRMXDBS012

2ª série - BRCRMXDBS020

Escriturador:

Banco Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

10 de agosto de 2014

Data de Vencimento:

1ª série - 31 de outubro de 2021

2ª série - 30 de abril de 2020

Quantidade de Debêntures:

56 (cinquenta e seis)

Número de Séries:

2 séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados

Espécie:

Quirografia, contando com garantias adicionais fidejussória e real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (o "MDA") e para negociação no mercado secundário por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o "CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª série - 100% DI + 2,25% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

2ª série - 100% DI + 2,00% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Pagamento da Remuneração:

1ª série
10 de novembro de 2014
10 de fevereiro de 2015
10 de maio de 2015
10 de agosto de 2015
10 de novembro de 2015
10 de fevereiro de 2016
10 de maio de 2016
23 de setembro de 2016
31 de dezembro de 2017
30 de abril de 2018
31 de julho de 2018
31 de outubro de 2018
31 de janeiro de 2019
30 de abril de 2019
31 de julho de 2019
31 de outubro de 2019
31 de janeiro de 2020
30 de abril de 2020
31 de julho de 2020
31 de outubro de 2020
31 de janeiro de 2021
30 de abril de 2021
31 de julho de 2021
31 de outubro de 2021

2ª série
10 de novembro de 2014
10 de fevereiro de 2015
10 de maio de 2015
10 de agosto de 2015
10 de novembro de 2015
10 de fevereiro de 2016
10 de maio de 2016
23 de setembro de 2016
30 de abril de 2020

Amortização:

1ª Série

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de novembro de 2014	2,5000%
10 de fevereiro de 2015	2,5000%
10 de maio de 2015	2,5000%

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de agosto de 2015	2,5000%
10 de novembro de 2015	3,7500%
10 de fevereiro de 2016	3,7500%
10 de maio de 2016	3,7500%
23 de setembro de 2016	3,7500%
31 de julho de 2018	5,5560%
31 de outubro de 2018	5,5560%
31 de janeiro de 2019	7,4080%
30 de abril de 2019	7,4080%
31 de julho de 2019	7,4080%
31 de outubro de 2019	7,4080%
31 de janeiro de 2020	7,4080%
30 de abril de 2020	7,4080%
31 de julho de 2020	7,4080%
31 de outubro de 2020	7,4080%
31 de janeiro de 2021	7,4080%
30 de abril de 2021	7,4080%
31 de julho de 2021	7,4080%
31 de outubro de 2021	100,0000%

2ª Série

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de novembro de 2014	2,5000%
10 de fevereiro de 2015	2,5000%
10 de maio de 2015	2,5000%
10 de agosto de 2015	2,5000%
10 de novembro de 2015	3,7500%
10 de fevereiro de 2016	3,7500%
10 de maio de 2016	3,7500%
23 de setembro de 2016	3,7500%
30 de abril de 2020	100,0000%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada aos Debenturistas, sem distinção entre eles

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados por meio da Emissão foram utilizados pela Emissora para o pagamento do resgate das debêntures de sua 1ª emissão e para o reforço do seu capital de giro de curto prazo.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2017 até o presente momento foram realizadas as seguinte Assembleias de Debenturistas:

Em 09 de janeiro de 2017, em Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovada a (a) sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração e do Prêmio (*waiver fee*), todos previstos para 10 de dezembro de 2016; (b) concessão de prazo adicional para a Emissora realizar o pagamento das parcelas da alínea (a) acima até dia 10 de fevereiro de 2017; e (c) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

Em 04 de abril de 2017, em Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovada (i) a ratificação da dispensa da obrigação da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os Índices Financeiros, conforme previsto na alínea “k” da Cláusula 4.13.1 II e na Cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) a ratificação da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos mencionados no item (i) acima; (iii) a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração e do Prêmio (*waiver fee*), todos previstos para 10 de fevereiro de 2017 (“Pagamento de Fevereiro”); e (iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

Em 17 de maio de 2017, em Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovada a (a) a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento do Pagamento de Fevereiro, conforme definido na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de abril de 2017, bem como o descumprimento pecuniário da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração, previstos para 10 de maio de 2017 (“Pagamento de Maio”); (b) a ratificação da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos mencionados no item (i) acima; e (c) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

Em 20 de julho de 2017, em Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovada a (a) o split das Debêntures, passando a Emissão a contar com 2 (duas) séries, sem alterar a quantidade de Debêntures emitidas na Data de Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão); (b) em vista do disposto no item “a” acima, efetivar as mudanças necessárias para refletir referido split na estrutura da Emissão, conforme disposto no “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.” (“Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão”); (c) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta

Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a realização dos respectivos aditamentos à Escritura de Emissão e às Garantias (conforme definidas na Escritura de Emissão);

Em 07 de agosto de 2017, em Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovada a (a) a formalização da data de Reestruturação (“Data de Reestruturação”), bem como a eficácia do “Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Garantias Adicionais, da Cromex S.A, celebrado em 20 de julho de 2017 (“Terceiro Aditamento”) e do “Quarto Aditamento à Escritura Particular da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.”, a ser celebrado nesta data (“Quarto Aditamento”); (b) a alteração das Cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 da Escritura de Emissão, tendo em vista a definição da Data de Reestruturação; (c) rerratificar a Cláusula 4.12.2.1 da Escritura de Emissão, a fim de excluir 02 (duas) Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão); (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a realização dos respectivos aditamentos à Escritura de Emissão.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Parcela de 10/12/2016 + Encargos Moratórios	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$356.250,00000000	R\$3.712,83464999	R\$ 43.616,817637	R\$403.579,65228707	R\$ 22.600.460,53

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
56	-	-	56

1ª Série*

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$451.558,05446429	-	R\$451.558,05446429	R\$ 6.773.370,82

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
15	-	-	15

2ª Série*

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$451.558,05446429	R\$17.203,18195389	R\$468.761,23641818	R\$ 19.219.210,69

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
41	-	-	41

*Na AGD de 07 de Agosto de 2017 foi deliberado que a partir de 09 de Agosto de 2017 a Emissão passaria a ter duas séries, sendo o Valor Nominal de cada uma seria de R\$451.558,05446429

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
10/02/2017	Remuneração*	R\$10.798,45905000
10/02/2017	Amortização*	R\$ 18.750,00000000
10/05/2017	Remuneração*	R\$12.616,55831250
10/05/2017	Amortização*	R\$ 18.750,00000000
31/12/2017	Remuneração	R\$17.649,65185219

*Esse evento não foi liquidado financeiramente, incidindo no valor devido Encargos Moratórios e posterior soma ao Saldo Devedor na repactuação de 09/08/2017.

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

AGENDA DE EVENTOS 2018

Data	Evento
30/04/2018	Remuneração
31/07/2018	Remuneração
31/07/2018	Amortização
31/10/2018	Remuneração
31/10/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto pela disponibilização de suas demonstrações financeiras, pela qual foi devidamente notificada, tendo disponibilizado referidas informações dentro do prazo de cura..

Abaixo, seguem cláusulas restritivas dos Índices Financeiros:

- (a) não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (em conjunto, "Índices Financeiros"):
 - (i) Dívida Bruta de: (a) até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) no período até 31 de dezembro de 2014, e a partir dessa data com crescimento limitado a 5% ao ano do que exceder a correção monetária para atualização de saldos findos em cada um dos demais exercícios sociais até o exercício findo em 31 de dezembro de 2015; e (b) até R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) na data base de 31 de dezembro de 2016, corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;
 - (ii) O índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado não deverá ser superior a: 4,5x (quatro inteiros e cinco décimos vezes) em 2014; 4,0x (quatro inteiros vezes) em 2015; 6,7x (seis inteiros e sete décimos vezes) em 2017; 6,0x (seis inteiros vezes) em 2018; 5,6x (cinco inteiros e seis décimos vezes) em 2019 e 5,2x (cinco inteiros e dois décimos vezes) em 2020;

- (iii) O índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras Líquidas não deverá ser inferior a 2,0x (dois inteiros vezes) em 2014 e 2015; 1,1x (um inteiro e um décimo vezes) em 2017; 1,5x (um inteiro e cinco décimos vezes) em 2018; e 2,0x (dois inteiros vezes) em 2019 e 2020;
- (iv) O Índice de Liquidez Corrente não deverá ser inferior a 1,1x (um inteiro e um décimo vezes) nos anos de 2014 e 2015 e 1,0x (um inteiro vezes) a partir de dezembro de 2018; e
- (v) CAPEX deverá ser inferior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na data-base de 31 de dezembro de 2017, corrigido pela variação do IPCA para os anos de 2018, 2019 e 2020.

Para os fins desta alínea:

“CAPEX”: significa as despesas com investimento em bens de capital e reposição de depreciação.

“Despesas Financeiras”: significa o somatório anualizado dos juros sobre dívidas financeiras, mútuos, títulos e valores mobiliários, deságio na cessão de direitos creditórios, custos de estruturação de operações bancárias ou de mercado de capitais, variações monetárias e cambiais passivas, despesas relacionadas a hedge/derivativos, excluindo juros sobre capital próprio.

“Despesas Financeiras Líquidas”: significa o total das Despesas Financeiras, menos o total das Receitas Financeiras.

“Dívida Bruta”: significa a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos títulos e valores mobiliários, avais e fianças prestados a terceiros fora do grupo econômico da Emissora, títulos descontados com regresso, leasings financeiros e instrumentos derivativos que não tenham o objetivo de “hedging”. Inclui também os passivos decorrentes de operações de “Risco Sacado” e a variação cambial dos instrumentos de dívida designados como hedge para exportações, consoante a adoção da contabilidade de hedge “hedge accounting”.

“Dívida Líquida”: significa o valor da dívida bruta menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras e ativos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos, de acordo com os critérios contábeis em vigor no momento da respectiva apuração.

“EBITDA Ajustado”: significa o resultado anualizado, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado financeiro, da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários. Poderão ser somados a esse resultado, os Ganhos Financeiros decorrentes do benefício fiscal de ICMS apurado no período, caso tais ganhos estiverem contabilizados dentro do resultado financeiro.

“Índice de Liquidez Corrente”: significa Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

“Receitas Financeiras”: significa os juros recebidos, os descontos obtidos, o lucro na operação de reporte, o prêmio de resgate de títulos ou debêntures e os rendimentos nominais relativos a aplicações financeiras de renda fixa, auferidos pela Emissora no período de apuração, subtraído os ganhos financeiros decorrentes do benefício fiscal de ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços apurado no período.

Segue quadro de apuração:

<i>*em milhares de Reais</i>		2017
(1)	Dívida Líquida	131.798
(2')	EBITDA Ajustado	21.844
(3)	Desp. Financeira Líquida	19.577
(i)	(1) / (2') < ou = 6,7	6,03
(ii)	(2') / (3) > ou = 1,1	1,12
(iii)	Capex < R\$ 5.000	928
(iv)	Dív. Bruta < R\$ 164.704	134.967

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 28 de agosto de 2017, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital social da Companhia em R\$4.343.556,48 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos). Assim, o capital social passou a ser de R\$134.125.065,29 (cento e trinta e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o qual refletiu na alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Além da Reestruturação das Debêntures, conforme aprovado na Assembleia de Debenturistas de 20 de julho, no exercício de 2017 a Emissora não apresentou fatos relevantes que impactassem diretamente na emissão de debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2016	AV%	2017	AV%
ATIVO CIRCULANTE	81.249	35,18%	89.027	35,74%
Caixa e equivalentes de caixa	6.596	2,86%	3.170	1,27%
Contas a receber	45.856	19,86%	42.807	17,19%
Estoques	23.773	10,29%	26.979	10,83%
Impostos a recuperar	2.924	1,27%	14.229	5,71%
Outros	2.100	0,91%	1.842	0,74%
Ativos não circulantes mantidos para venda	0	-	782	0,31%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.698	64,82%	159.258	63,94%
Partes relacionadas LP	105.342	45,61%	120.616	48,43%
Imobilizado	39.199	16,97%	33.954	13,63%
Depósitos judiciais	3.712	1,61%	4.013	1,61%
Imposto de Renda e Contribuição social diferidos	0	-	88	0,04%
Créditos de operações com derivativos	1.011	0,44%	0	-
Intangível	434	0,19%	587	0,24%
TOTAL DO ATIVO	230.947	100%	249.067	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2016	AV%	2017	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	170.073	73,64%	172.440	69,23%
Fornecedores	87.496	37,89%	79.166	31,79%
Empréstimos e financiamentos	59.819	25,90%	76.226	30,60%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	7.059	3,06%	8.048	3,23%
Impostos a pagar	7.869	3,41%	6.420	2,58%
Outras contas a pagar	7.830	3,39%	2.580	1,04%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	63.696	27,58%	61.255	24,59%
Empréstimos	59.133	25,60%	58.741	23,58%
IR/CS diferidos	478	0,21%	0	-
Partes relacionadas	2.490	1,08%	1.353	0,54%
Provisão para contingência	1.595	0,69%	1.161	0,47%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-2.822	-1,22%	15.372	6,17%
Capital Social	129.781	56,20%	134.125	53,85%
Ajustes de avaliação patrimonial	3.309	1,43%	3.215	1,29%
Prejuízos acumulados	-135.912	-58,85%	-121.968	-48,97%
TOTAL DO PASSIVO	230.947	100%	249.067	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2016	AV%	2017	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	354.100	519,45%	295.835	409,28%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-285.932	-419,45%	-223.553	-309,28%
(=) Lucro Bruto	68.168	100,00%	72.282	100,00%
(-) Despesas com vendas	-32.099	-47,09%	-31.550	-43,65%
(-) Despesas gerais e administrativas	-25.257	-37,05%	-25.451	-35,21%
(-) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	5.268	7,73%	-618	-0,85%
(=) Lucro (Prejuízo) operacional antes das receitas e despesas	16.080	23,59%	14.663	20,29%

financeiras				
Receitas financeiras	8.940	13,11%	23.665	32,74%
Despesas financeiras	-31.730	-46,55%	-43.240	-59,82%
Variação cambial líquida	15.027	22,04%	-1.180	-1,63%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	8.317	12,20%	-6.092	-8,43%
Imposto de renda e contribuição social	-3.666	-5,38%	19.942	27,59%
(=) Lucro/Prejuízo do período	4.651	7%	13.850	19%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,82 em 2016 e 0,91 em 2017

Liquidez Corrente: de 0,48 em 2016 e 0,52 em 2017

Liquidez Seca: de 0,34 em 2016 e 0,36 em 2017

Liquidez Imediata: de 0,04 em 2016 e 0,02 em 2017

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de -8283,81% em 2016 e 1520,26% em 2017. O Índice de Composição do Endividamento variou de 72,75% em 2016 para 73,79% em 2017. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em -1404,43% em 2016 para 224,70% em 2017. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 245,91% em 2016 e 207,84% em 2017.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2016 foi de 2,01% enquanto que a de 2017 resultou em 5,56%. A Margem Líquida foi de 1,31% em 2016 contra 4,68% em 2017. O Giro do Ativo foi de 1,53 em 2016 enquanto em 2017 foi de 1,19. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -164,81% em 2016 contra 90,10% em 2017.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

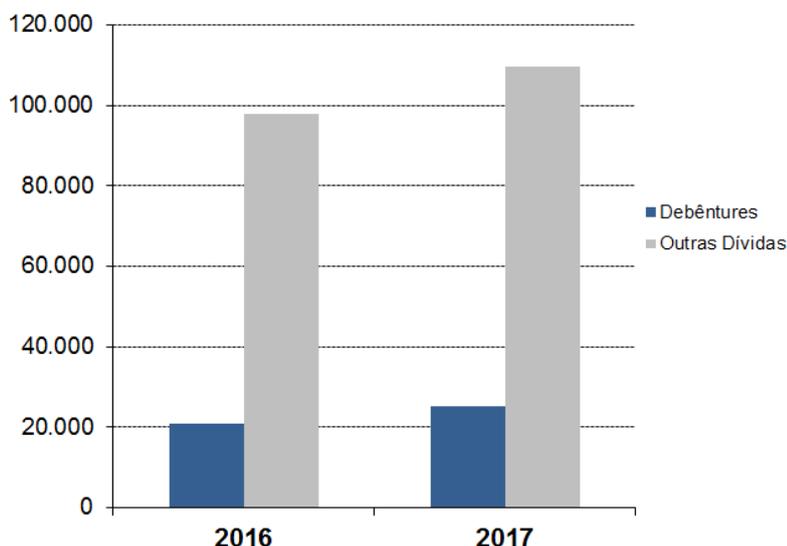
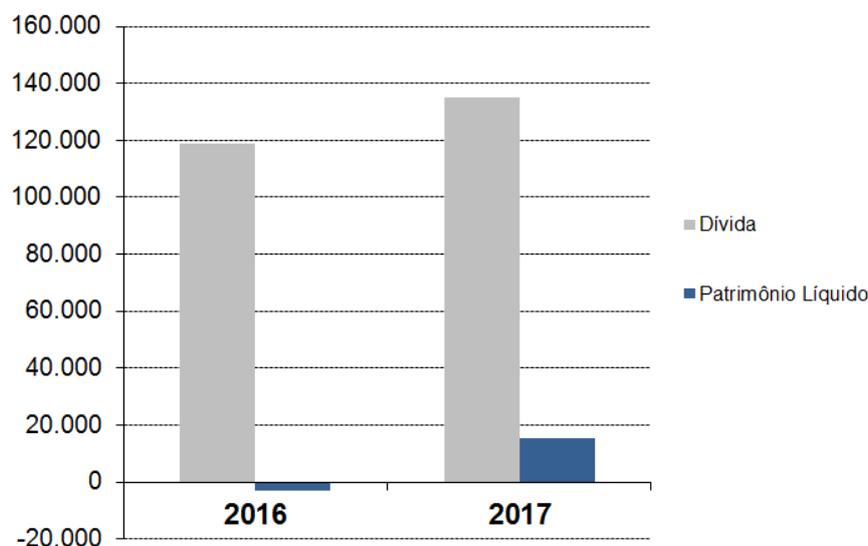


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2017.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas.

GARANTIA

As debêntures são da espécie quirografária, contando com as seguintes garantias adicionais:

- (a) Alienação Fiduciária de Ações. A alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, incluindo as ações a serem eventualmente emitidas em futuros aumentos de capital da Emissora;
- (b) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Cessão fiduciária de direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da venda de seus produtos para seus clientes, bem como todos os direitos creditórios de titularidade da Cedente sobre todos os valores atualmente existentes e a serem depositados, a qualquer tempo, na Conta Vinculada (conforme definido naquele instrumento). A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será formalizada por meio do registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nos competentes cartórios de títulos e documentos da sede das partes previamente à Data de Liquidação;
- (c) Alienação Fiduciária de Equipamentos. A Alienação Fiduciária de Equipamentos será formalizada por meio do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças nos competentes cartórios de títulos e documentos da sede das partes nos prazos estabelecidos no respectivo instrumento previamente à Data de Liquidação;
- (d) Penhor de Estoques. Penhor do estoque da Emissora; e

(e) Hipoteca. A Emissora hipotecará o imóvel objeto da matrícula nº 3.695, do Ofício de Imóveis de Simões Filho, Estado da Bahia em segundo grau.

(f) Fiança prestada por Samuel Wajsbrot e sua esposa, Sra. Paulina Regina Wajsbrot, Sérgio Wajsbrot, Resinet Importação e Exportação S.A. e Karlek Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade, inclusive declaração dos garantidores pessoa física, informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”